

LEI N.º 2.399

DE 18 DE ABRIL DE 2006.

CERTIFICO que nesta data foi
publicado(a) no Placard desta

Prefeitura a lei n.º 2.399
de 18 de abril de 2006
Goiá, 18 de abril de 2006



Cláudia Rezek Rodrigues
SEC DE ADM E FINANÇAS

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÃO
PARA A REALIZAÇÃO DO XV CONCURSO MISS
ESTUDANTIL DE GOIANÉSIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS**, aprova e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder
contribuição para a realização do XV Concurso Miss Estudantil de Goianésia, a realizar-se no dia 29 de abril
de 2006.

Art. 2º – As despesas a que se refere o artigo anterior importam em
R\$1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária nº:
03.16.04695.1017.4087- 339031 (00) – Premiações culturais, científicas e outras.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE
GOIÁS**, aos dezoito dias dos mês de abril do ano de dois mil e seis (18-04-2006).



OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal